AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, por meio apropriado, a implementação da pavimentação asfáltica ou de paralelepípedos, urbanização e drenagem pluvial da Rua Parque Verde, bairro Hernani Sá, localizada ao fundo do colégio CAIC e registrada no CEP 45656-623, nos termos a seguir apontados.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizada por meio apropriado, a implementação da pavimentação asfáltica ou de paralelepípedos, urbanização e drenagem pluvial da Rua Parque Verde, bairro Hernani Sá, localizada ao fundo do colégio CAIC e registrada no CEP 45656-623.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta demanda visa reiterar a indicação de Nº 1688 protocolada em 27/07/2021, que, assim como diversas outras solicitações encaminhadas ao Executivo, até o momento encontram-se sem solução.

Ocorre que, a rua Parque verde encontra-se completamente depreciada, repleta de buracos, formando diversas poças em dias chuvosos, situação que gera transtorno não só aos moradores dos arredores, como também a todos que se utilizam da via, o que não condiz com o que deve ser instituído pelo poder público, acerca do seu dever legal de promover a urbanização com infraestrutura adequada aos munícipes.

Vale mencionar que a rua é uma via de acesso alternativa ao Hernani Sá e o Loteamento São Caetano, o que aumenta a indignação porquanto, em pleno século XXI, a localidade permanecer sem calçamento, portanto a obra é algo emergencial.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante ao exposto, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizada por meio apropriado, a implementação da pavimentação asfáltica ou de paralelepípedos, urbanização e drenagem pluvial da Rua Parque Verde, bairro Hernani Sá, localizada ao fundo do colégio CAIC, com a maior brevidade possível.

Nestes termos, espera atendimento.
Ilhéus, Bahia, 26 de julho de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador